



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
Praça Tertuliano Albino Lopes, 130, CEP 65706-000, fone: 983664-5005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs, com atribuição na área da Infância e Juventude e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8625/93 e na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a necessidade de discutir estratégias úteis no enfrentamento do consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes e do combate à poluição sonora, faz saber, a quem possa interessar, que realizará, na forma do regulamento anexo, Audiência Pública no próximo dia 11/09/2017, das 14:00 às 17:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Travessa Santo Antônio, s/nº, Centro, nesta cidade.

A Audiência Pública terá por objetivo coletar elementos técnico-científicos e discutir proposições úteis para combater essa forma de violação de direitos de crianças e adolescentes, norteador a política pública de enfrentamento do uso de álcool por crianças e adolescentes, mediante ações conjuntas envolvendo todos os segmentos da sociedade.

A mesma metodologia será empregada ao enfrentamento da poluição sonora.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1) Objetivos:

1.1. Objetivo Geral: Coletar elementos técnico-científicos políticos para discutir as proposições existentes e que deveriam existir no combate ao uso de álcool por crianças e adolescentes e à poluição sonora, bem como para nortear a política pública de enfrentamento dessas questões;

1.2. Objetivo Específico: Conscientizar a população local acerca do caráter criminoso de vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica; estimular denúncias formais ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Conselho Tutelar às Polícias Civil e Militar, bem como aos demais atores da rede de atendimento infanto-juvenil. Os mesmos objetivos serão perquiridos no tocante ao combate à poluição sonora.

2) Procedimento e Forma de participação:

2.1. Publicidade: A Audiência Pública será divulgada previamente nos meios de comunicação e será realizada em local acessível à população.

2.2. Abertura: A audiência pública será aberta a toda a sociedade olhodaguense e será presidida pela Promotora de Justiça Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, Titular da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs.

2.3. Exposição de convidados: Participarão, de forma direta na exposição do tema, a representante do Ministério Público, o Promotor de Justiça representante do CAOP-Criminal, o Juiz de Direito Titular da Comarca de Olho D'Água das Cunhãs, um representante do Conselho Tutelar, um cidadão que prestará testemunho acerca do período em que era dependente de álcool. Cada qual fará uso da palavra por, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos, sendo estes os componentes da Mesa representante, na condição de parceiros colaboradores do evento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
Praça Tertullano Albino Lopes, 130, CEP 65706-000, fone: 983664-5005.

2.4. Debates e perguntas:

2.4.1. Inscrição:

Após o encerramento das exposições, serão aceitas inscrições de quaisquer dos presentes, que poderão fazer colocações pelo prazo aproximado de três (03) minutos, fixado de acordo com o número de inscritos.

3) Encerramento:

Será lavrada ata circunstanciada da audiência, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização. A ata e seu extrato serão encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça ou a quem este indicar, no prazo de 5 (cinco) dias após sua lavratura, para fins de conhecimento, providências e publicação. A ata, por extrato, será afixada na sede da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs e será publicada no *site* do Ministério Público do Estado do Maranhão. O resultado da audiência pública não vinculará a atuação do órgão do Ministério Público.

4) Disposições Gerais:

Havendo necessidade e com a anuência prévia do representante do Ministério Público, a metodologia aplicada poderá ser flexibilizada.

Casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Olho D'Água das Cunhãs, 30 de agosto de 2017.

Gabrielle Gadelha Barboza de Almeida
Promotora de Justiça

Audiência Pública de 11 de Setembro de 2017

Em atenção as finalidades para a qual se destina o presente livro, segue lista de presença de proprietários de bares, educadores e conselheiros titulares de municípios vizinhos que compareceram à audiência pública realizada pelo Município de São Paulo aos 11 dias do mês de setembro de 2017, nesta cidade, com o fim de promover conscientização acerca do caráter pernicioso do consumo precoce de bebida alcoólica por crianças e adolescentes, bem como apresentar resultados posteriores à primeira audiência realizada em 19.04.2016, ressalvando-se que a listagem de alunos presentes no evento encontra-se consignada no Procedimento Administrativo N.º 05/2016 - PJODC.

Philippe...

Salvador Jesus	Proprietário de Bar	Salvador Jesus
João Salate de A. Costa	Proprietário de Bar	João Salate de Andrade Costa
Antonio do N. Rodrigues	Proprietário de Bar	Antonio do Nascimento Rodrigues
Francilene O. da Silva	Proprietário de Bar	Francilene Orlando da Silva
Calilda de C. dos Santos	Proprietário de Bar	Calilda Augusto dos Santos
Adelino João de Oliveira	Proprietário de Bar	Adelino Melo de Oliveira
Antonio Quinto de Costa	Proprietário de Bar	Antonio Quinto da Costa
Emmanuel P. Silva	Proprietário de Bar	Emmanuel P. Silva
Esca Castro	Proprietário de Bar	Esca Castro
Raimundo dos Santos Reis	Proprietário de Bar	Raimundo dos Santos Reis
João Roginete F. de Almeida	Proprietário de Bar	João Roginete F. de Almeida
Alberto Zenas de Lima	Proprietário de Bar	Alberto Zenas de Lima
Antonio Reis da Silva	Proprietário de Bar	Antonio Reis da Silva
João de Jesus Brito	Proprietário de Bar	João de Jesus Brito
Esca da Silva, Opner	Proprietário de Bar	Esca da Silva Opner
Custodio de J. Marques	Proprietário de Bar	Custodio de Jesus Marques
Gilvan Coelho	Proprietário de Bar	Gilvan Coelho
Rdo Teixeira Silva	Proprietário de Bar	Raimundo Teixeira da Silva
Esca Teixeira de Sousa	Proprietário de Bar	Esca Teixeira de Sousa
Rdo. Santos Norato	Proprietário de Bar	Raimundo Santos Norato
Edilene Alves Souza	Proprietário de Bar	Edilene Alves Souza
Adelto Borges Bezerra	Proprietário de Bar	Adelto Borges Bezerra
Antonio Luis Santos	Proprietário de Bar	Antonio Luis Santos
Antonio José C. Silva	Proprietário de Bar	Antonio José C. Silva
Jose Vieira Barros	Proprietário de Bar	Jose Vieira Barros
Jenny Sousa Barcelos	Proprietário de Bar	Jenny Sousa Barcelos
João Francisco de J. Lima	Proprietário de Bar	João Francisco de Almeida Lima

José Dondos Dondos	Proprietário de Bon.	José amendes Amendes
Jamy Ruzio, J. Souza	Proprietário de Bon.	Jamyluzia Moraes Souza
J.ª Sonia. Dantas Bonas	Proprietário de Bon.	Marcia Sonia de Souta
Ornan Abreu Dima	Proprietário de Bon.	Ornan Abreu Dima
Edimilio Rocha. Qabão	Proprietário de Bon.	Eglínelia Rocha Galvão
Claudio Costa Souza	Proprietário de Bon.	Claudio Costa Souza
Maria dos Anjos	Proprietário de Bon.	Maria dos Anjos
Jackson Santos de Souza	Proprietário de Bon.	Jackson Santos de Souza
Dominos Bonas J. Filho	Proprietário de Bon.	Dominos Bonas J. Filho
Jean Carlos C. Silva	Proprietário de Bon.	Jean Carlos C. Silva
Abdias Filho	Proprietário de Bon.	Abdias Filho
Oláclia Costa Brandão	Proprietário de Bon.	Oláclia Costa Brandão
Maria de Nazare, Ramos	Proprietário de Bon.	Maria de Nazare Ramos
Antonio Luis S. Zucina	Proprietário de Bon.	Antonio Luis Zucina
Antonio, Ruiza, B. Santa	Proprietário de Bon.	Antonia Ruiza B. Santa
Adriana, Silva, Caíoso	Proprietário de Bon.	Adriana Silva Caíoso
Maria Aparecida	Proprietário de Bon.	Maria Aparecida
Raimundo Nbrato Silva	Proprietário de Bon.	Raimundo Nbrato Silva
Osmarina, J. Dantas	Proprietário de Bon.	Osmarina Mateiro Dantas
J.º Aleazar de Assis	Proprietário de Bon.	Lucas de Assis José
Aldame Opres Dima	C.T. Salubinha	Aldame Gomes Dima
J.º José P. de Assis	C.T. Gutubinha	Maria José Pereira de Assis
J.º Lopes Santos	C.T. Salubinha	Francisco Lopes Santos
Duciano Q. de Albuquerque	C.T. Salubinha	Luciano Dantas de Albuquerque
Ducias Semprada	Proprietário de Bon.	Ducias Semprada
Raimundo P. Alves	Proprietário de Bon.	Raimundo Pereira Alves
Maria Pereira	Proprietário de Bon.	Maria Pereira
Siriano Alves Moraes	Proprietário de Bon.	Siriano Alves Moraes

José da Conceição	Proprietário de Barro	José do copreirão
Onofre B. de Brito	Proprietário de Barro	Barro e Reino de Barro
Francisco J. de S. Neto	Proprietário de Barro	Francisco J. de S. Neto
Almeida Rosendo dos Santos	Proprietário de Barro	Almeida Rosendo dos Santos
Francisco Ribeiro Neto	Proprietário de Barro	Francisco Ribeiro Neto
Luís de S. Cavalcante	Proprietário de Barro	Luís de S. Cavalcante
Dona Lucrecia de Sousa	Proprietária de Barro	Dona Lucrecia de Sousa
Dalci da Silva Rodrigues	Proprietário de Barro	Dalci da Silva Rodrigues
João de Jesus da Silva	Proprietário de Barro	João de Jesus da Silva
Helena da Sousa da Silva	Proprietária de Barro	Helena da Sousa da Silva
Dona do Carmo Silva	Proprietária de Barro	Dona do Carmo Silva
João Simão J. da Oliveira	Proprietário de Barro	João Simão J. da Oliveira
Antônio Augusto Gomes	Proprietário de Barro	Antônio Augusto Gomes
Manoel Nascimento Silva	Proprietário de Barro	Manoel Nascimento Silva
Antônio Sara Pimenta	Proprietário de Barro	Antônio Sara Pimenta
Domíngos Simões dos Santos	Proprietário de Barro	Domíngos Simões dos Santos
Edmilson Alves T. Filho	Proprietário de Barro	Edmilson Alves T. Filho
Andrey G. Albuquerque de Moraes	Proprietário de Barro	Andrey G. Albuquerque de Moraes

João Ricardo K. Bezerra	Proprietário de Barro	João Ricardo K. Bezerra
Edmilson Augusto Nascimento	Proprietário de Barro	Edmilson Augusto Nascimento
Ana Karolina O. Pereira	Proprietária de Barro	Ana Karolina O. Pereira
João de Jesus J. de S.	Proprietário de Barro	João de Jesus J. de S.
João Conceição Gomes	Proprietário de Barro	João Conceição Gomes
Gabriel Clemente Lopes	Proprietário de Barro	Gabriel Clemente Lopes
Antônio Augusto da Silva	Proprietário de Barro	Antônio Augusto da Silva
Francisco Frederico Bezerra Pereira	Coordenador de Barro	Francisco Frederico Bezerra Pereira
João Vinícius Rodrigues Machado	Proprietário de Barro	João Vinícius Rodrigues Machado



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DA NÃO VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO SOBRE A POLUIÇÃO SONORA.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho D'Água das Cunhãs-MA, teve início Audiência Pública para tratar sobre a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, bem como a poluição sonora. Para compor a mesa presentes a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Dra. Gabriele Gadelha Barboza de Almeida, titular da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs e idealizadora da Audiência Pública, o Excelentíssimo Senhor Galtieri Mendes Arruda, Juiz de Direito titular desta Comarca, o Excelentíssimo Senhor Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da AMPÉM (Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão), o Excelentíssimo Senhor Rogenilson Ericeira Chaves, Promotor de Justiça de São Domingos do Maranhão, Delegado de Polícia Civil Alexandre Sermond, titular nesta Comarca, o Sargento José Soares, Chefe Substituto do Destacamento da Polícia Militar de Olho D'Água das Cunhãs, a Conselheira Tutelar a Senhora Edna Maria, o Senhor Allison Ferdinand, ex-conselheiro tutelar e o Senhor Carlos Augusto Mourão. O Chefe Cerimonial pediu a todos que ficassem em pé para ouvir o Hino Nacional. Logo em seguida, a fala foi passada a Senhora Promotora de Justiça Doutora Gabriele Gadelha Barboza de Almeida em que cumprimentou os componentes da mesa, agradeceu a presença do público em geral e justificou a ausência do Promotor de Justiça Doutor Fernando Antonio Berniz Aragão por ter sofrido um acidente em seu carro a caminho de Olho D'Água das Cunhãs



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

quando o pneu estourou na auto estrada. Logo após, a Senhora Promotora de Justiça Doutora Gabriele Gadelha Barboza de Almeida iniciou os seus trabalhos de palestrante dando ênfase ao Artigo 243 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que tange à venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes, a qual relatou da proibição por Lei, fazendo a leitura do mencionado Artigo, e do Artigo 258-C, também do ECA, no projetor. Em sua fala a Senhora Promotora de Justiça comentou também o Artigo 227 da CF (Constituição Federal), o qual diz que é dever da família, do Estado e da sociedade assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem uma absoluta prioridade aos direitos a vida, a saúde, alimentação e outros direitos. Continuando, ainda, a fala da Senhora Promotora de Justiça ela mencionou o dever da PM (Polícia Militar) no sentido de todas as vezes que for acionada para coibir a prática de venda de bebida alcoólica a menores de idade, tem que se deslocar para averiguação do fato, e, se mesmo não for acionada realizar as rondas nos locais de possíveis vendas de bebidas alcoólicas para menores de idade, mas lembrou do pouco efetivo policial existente não só nesta cidade, mas também a nível do Estado do Maranhão e do Brasil, conseqüentemente a Polícia Militar não estará presente em todos os locais. A Promotora de Justiça comentou da importância da sociedade na parcela de contribuição para coibir essa prática de venda de bebida de alcoólica para menores de idade. Que faça às denúncias as autoridades, mesmas de formas anônimas, se caso, não queiram aparecer. Que a violência em nossa cidade está diretamente ligada à ingestão de bebida alcoólica, enfatizando que o álcool é a primeira droga (lícita) que os menores de idade têm contato. Que o pai de família que fornece bebida alcoólica a seus filhos menores de idade pode vir responder criminalmente sob pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de prisão, mais a multa, a qual não se confunde com a multa do proprietário



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

do estabelecimento comercial (bar), em que este é punido com 02 (duas) multas, uma de caráter penal em que o dono de estabelecimento também se responsabiliza e outra de caráter administrativa, a qual pode variar de R\$ 3.00,00 (três mil reais) até R\$ 10.000 (dez mil reais). Já adentrando na questão da poluição sonora, a Senhora Promotora de Justiça recitou dados estatísticos existentes da Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs, que dos Procedimentos Investigatórios (Notícias de Fatos) instauradas na Promotoria de Justiça no decorrer do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), 50 (cinquenta) das Notícias de Fatos, 07 (sete) estão relacionadas com problemas de som, e, do universo nos aspectos criminal, idoso, saúde, educação, alimentação, transporte escolar, 14% (quatorze por cento) estão voltados para problemática de poluição sonora. Já no ano de 2017 (dois mil e dezessete), já contabiliza 10% (dez por cento) relacionado à poluição sonora. O destino dos Procedimentos Investigatórios relacionados à poluição sonora instaurados no decorrer do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) geraram Ações Cíveis Públicas, além disso, houve a presença da Secretaria Estadual do Meio Ambiente em Olho D'Água das Cunhãs, a qual desenvolveu um papel de fiscalização nos estabelecimentos comerciais (bares); foram atualizados os alvarás para funcionamento dos estabelecimentos comerciais da sede; foram concedidos alvarás para os bares que não tinham. Já estão em fase de conclusão as expedições de alvarás aos estabelecimentos comerciais (bares) da zona rural, que anteriormente não os tinham; foram instaurados 08 (oito) TCOs (Termos Circunstanciados de Ocorrências) em face de proprietários de bares que estavam causando perturbação ao sossego alheio, os quais se comprometeram a manterem o som em nível que não viesse a perturbar mais o sossego. Dos destinos dos TCOs (Termos Circunstanciados de Ocorrências) foram revestidos em transação penal para aquisição de



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

produtos para Polícia Militar e Polícia Civil, como por exemplo, na aquisição de um decibelímetro, a reforma de um veículo automotor, sistema de monitoramento (circuito fechado de câmeras) instalado na Delegacia de Polícia Civil. Continuando as palavras da Senhora Promotora de Justiça, a mesma retornou a questão voltada à venda de bebida alcoólica a criança e adolescente, mencionando em sua fala da importância do trabalho de conscientização, mas alertou do trabalho de repressão que pode ser utilizado, como por exemplo, de uma Denúncia oferecida no mês de agosto do corrente ano pelo Ministério Público pela prática do crime previsto no Artigo 243 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) em face ao proprietário de bar por ter vendido bebida alcoólica a menor de idade. Além desta Denúncia oferecida, teve também outra Denúncia oferecida pelo Ministério Público há 15 (quinze) dias pelo flagrante da venda de cigarro para menor idade, também previsto no ECA. Continuando os dados estatísticos, a Senhora Promotora de Justiça relatou que só no mês de setembro do corrente ano foram requisitados ao Delegado da Polícia Civil a instauração de 07 (sete) Inquéritos Policiais para apurar crimes previstos no Artigo 243 do ECA. Também, segundo a Senhora Promotora de Justiça que o Ministério Público local expediu uma Recomendação ao Presidente da Câmara Municipal deste Município, para fins de editar uma Lei Municipal (Lei nº 845/2017) para tratar sobre o tema, a qual prevê a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como a cassação da licença de funcionamento do estabelecimento comercial; prevê também, que a fiscalização nos estabelecimentos comerciais ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração. Ainda, em sua fala, a Senhora Promotora de Justiça pediu aos proprietários de bares ali presentes que não venda bebidas alcoólicas a menores de idade, e, que não permita o consumo de



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

bebida alcoólica no interior do seu bar ou residência própria. Pediu também que no ato de vender a bebida alcoólica a jovens peçam a carteira de identidade, a fim de verificar se é maior ou não de idade. Encerrou a sua fala agradecendo mais uma vez a presença de todos. Já com a palavra o próximo palestrante Doutor Tarcísio José Sousa Bonfim, Presidente da AMPEM (Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão) cumprimentou a composição da mesa e o público em geral, e logo em seguida, adentrou na temática da Audiência Pública, o qual disse que o enfretamento da venda de bebida alcoólica a criança e adolescente envolvem o Estado, a família e a sociedade. Explicou que a Audiência Pública é o instrumento importante previsto em Lei que dá legitimidade ao Ministério Público para dialogar diretamente com as demais instituições, a sociedade, com a família, e, este diálogo precisa ser permanente, formalizado. Que o Ministério Público representa a sociedade, assim como o Chefe do Poder Executivo, do Legislativo, o Juiz de Direito, o Delegado de Polícia, o Policial Militar, todos representam a sociedade (vocês). Comentou da importância em sentar e discutir com a sociedade temas relevante como esse desta Audiência Pública. Que todos nós somos sujeitos de direito, mas também de possuir obrigações. Que essa Audiência Pública chama a cada pai de família, mãe de família, a cada jovem, para refletirem sobre as suas responsabilidades. Continuando a sua fala do Senhor Presidente da AMPEM comentou da relação existente da questão da segurança pública, da criminalidade, da violência que estão intimamente ligadas à questão das drogas (lícitas e ilícitas). Que as drogas lícitas são as portas de entrada ao acesso inicial para as drogas ilícitas. Que a família é a base de tudo, é a base da sociedade. Falou que ser cidadão não é simplesmente possuir o título de eleitor, comparecer 02 (dois) em 02 (dois) anos as urnas, e escolher os seus representantes, mas sim, ser cidadão é compreender os



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

direitos e as suas obrigações, e cumpri-las. Comentou da obrigação de todos nós que compõem a sociedade, no sentido de não vender, não fornecer, não entregar bebida alcoólica a menor de idade, e também, fiscalizar. Comentou também, da importância da parceria da sociedade, família, instituições, Estado, as igrejas e as organizações não governamentais, as associações, todas unidas no propósito em trabalhar pelas nossas crianças e adolescentes. O Senhor Tarcísio José Sousa Bonfim encerrou a sua fala agradecendo ao convite recebido pela Promotora de Justiça Doutora Gabriele Gadelha Barboza de Almeida e ao público em geral. O próximo palestrante foi Excelentíssimo Senhor Galtieri Mendes Arruda, Juiz de Direito titular nesta Comarca, que iniciou a sua fala cumprimentando a composição da mesa. Para ter uma ideia da problemática dos efeitos da bebida alcoólica, o Senhor Juiz comentou sobre as audiências criminais que realiza no Fórum desta Comarca, e que na maioria dos casos, em que o acusado é interrogado sobre o crime cometido, obtém como resposta: que não lembra, estava embriagado. Falou da importância da sociedade em participar no combate à venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, no sentido em denunciá-las as autoridades. Que cada cidadão e cidadã ali presentes são responsáveis pelas suas ações, os quais poderão fazer a cidade de Olho D'Água das Cunhãs tranquila. Recitou dados sobre a idade dos acusados que comentem crimes na cidade de Olho D'Água das Cunhãs, em que a faixa etária é de 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, ou seja, são jovens pós-adolescentes que não tiveram ajuda e a compreensão da sociedade, da família, para que não ingressassem no mundo do crime. Pediu aos proprietários de bares ali presentes que exigem a carteira de identidade, para fins de verificar se é ou não menor de idade aquele jovem, para depois vender a bebida alcoólica. Já passando a palavra ao próximo



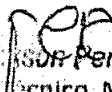
ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

palestrante, o Senhor Delegado de Polícia Civil Alexandre Sermond, cumprimentou a composição da mesa, e logo em seguida, comentou da importância da conscientização dos proprietários de bares para que não venda bebida alcoólica para menores de idade, exigindo a carteira de identidade. Comentou sobre a formulação de denúncias à Polícia Civil, a qual precisa de informação para apurar fatos. Recitou que 3% (três por cento) da demanda das investigações na Delegacia de Polícia Civil local estão relacionados à questão da venda de bebida alcoólica a menores de idade. Comentou também, sobre a problemática no que tange à perturbação ao sossego (poluição sonora), a qual deverá ser denunciada também à Delegacia de Polícia Civil. Encerrou a sua fala agradecendo a presença de todos. Já com o uso da palavra a palestrante e conselheira tutelar Senhora Edna Maria iniciou os seus trabalhos cumprimentando a composição da mesa. Falou sobre o consumo de álcool que é prejudicial à saúde, destrói. Compartilhou da lembrança em ter lido algo, e lá, dizia que a maioria dos alcoólatras adultos ter começado a ingerir bebida alcoólica na adolescência, entre os seus 14 (quatorze) a 15 (quinze) anos de idade. Falou do trabalho do Conselho Tutelar deste Município no tocante à conscientização da não venda de bebida alcoólica para menores de idade, o qual ocorre o ano todo, principalmente nas festividades carnavalescas, alertando aos proprietários de bares sobre as consequências de punição do Artigo 243 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) para aqueles comerciantes de bebidas alcoólicas que vendem para menores de idade. Encerrou a sua participação agradecendo a presença do público. O próximo palestrante o Senhor Carlos Augusto Mourão, deu seu testemunho como ex-consumidor de bebidas alcoólicas constantes (durante 20 anos), a época. Falou da destruição em série que o alcoolismo pode causar, como experiência própria. Pessoas queridas fez sofrer, a



ESTADO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

época, que ingeria bebida alcoólica constantemente. Finalizando a sua fala recitando a frase: "Que o melhor momento a parar de ingerir bebida alcoólica, é antes de começar". Encerrou-se os trabalhos da Audiência Pública às 16:44 horas, lembrando que teve um intervalo de tempo de 15 (quinze) minutos de interrupção de energia elétrica (das 16:00 a 16:15 horas). Eu, JPK, Jakson Pereira Castro, Técnico Ministerial, Agente Administrativo, matrícula 1068675, lotado na Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs, lavrei a presente Ata e subscrevo.


Jakson Pereira Castro
Técnico Ministerial
Mat.: 1068675